



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Secretaria de Municipal de Saúde

CNPJ: 11.624.213/0001-00

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Data: 28.11.2022

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para aquisição de roupas e calçados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA, conforme segue abaixo

3. JUSTIFICATIVA

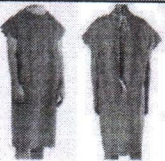
3.1 A aquisição se justifica face ao interesse público de adquirir roupas e calçados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estarem em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

3.2 A contratação pretendida tem por finalidade a padronização da execução das atividades atinentes aos serviços do Hospital Municipal, UBS geridas pela Secretaria Municipal de Saúde e os ACS – Agentes Comunitário de Saúde, buscando atingir padrões de excelência em qualidade e produtividade, visando a melhoria contínua da assistência ofertada pela Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA.

3.3 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finança, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

4.1 DEMANDAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MHM	UBS
1	 CAMISOLA PACIENTE VERDE CLARO LISO MANGA JAPONESA COM GOLA REDONDA - Camisola para paciente em tecido Oxford na cor verde claro liso, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, gola redonda.	UND	70	35	35
2	 PIJAMA CIRURGICO UNISSEX GOLA EM "V" MANGA JAPONESA BRIM CINZA CLARO 100% ALGODAO PRE ENCOLHIDO - Pijama cirúrgico, unissex, jaleco com manga japonesa, sem bolso, gola em V, e cal1ra comprida com elástico na cintura.	UND	70	35	35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

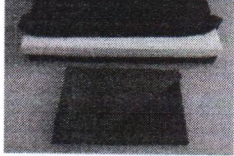
Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

3		UND	130	65	65
CONJUNTO SERVIÇOS GERAIS, CALÇA CINTURA C/ELÁSTICO - CAMISA M/CURTA - TECIDO BRIM CORINGA 5250 - VERDE - Conjunto cirurgico, unissex, em tecido cedro hospitalar, jaleco com manga japonesa, com 2 bolsos chapado na parte externa superior no lado esquerdo, gola em V, e calça comprida com elastico na cintura,					
4	CAMPO CIRURCICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGOOAO TAMANHO 85 x 85cm - Campo cirurgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pre-encolhido, com costura nas quatro laterais,	UND	50	40	10
5	CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALCODAO TAMANHO 60 X 60CM - Campo cirurgico em tecido de brim cinza escuro saja, pre-encolhido, com costura nas quatro laterais,	UND	50	40	10
6	CAMPO CIRURCICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALCODAO TAMANHO 70 X 50cm - Campo cirurgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pre-encolhido, com cosrura nas quatro laterais,	UND	50	40	10
7	CAMPO CIRURCICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODAO TAMANHO 45 X 45cm - Campo cirurgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pre-encolhido, com costura nas quatro laterais,	UND	50	40	10
8	CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODAO TAMANHO 180 X 180cm - Campo cirurgico em tecido de brim cinza escuro saja, pre-encolhido, com costura nas quatro laterais,	UND	50	40	10
9	CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODAO TAMANHO 80 X 70cm - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais,	UND	50	40	10
10	CAMPO CIRURCICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODAO TAMANHO 150 X 100cm - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais,	UND	50	40	10
11	CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODAO TAMANHO 180 X 170cm - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais,	UND	50	40	10
12	CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100% ALGODAO TAMANHO 110 X 110cm- Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais,	UND	50	40	10
13	CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100% ALGODAO TAMANHO 115 x 110cm - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais,	UND	50	40	10
14	CAMPO CIRURGICO DUJPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODAO TAMANHO 100 X 100cm - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais,	UND	50	40	10
15	CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODAO TAMANHO 70 X 70cm - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais,	UND	50	40	10
16	CAMPO CIRURGICO DUPLO CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODAO TAMANHO 0,40 X 0,35mm - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais,	UND	50	40	10
17	CAMPO CIRURGICO SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODAO TAMANHO 180 X 90cm- Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais,	UND	50	40	10
18	CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA TAMANHO 60 x 60CM - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão, Com fenestra 12 cm de diâmetro.	UND	50	40	10
19	CAMPO FENESTRADO CINZA ESCURO BRIM SARJA TAMANHO 60 X 60cm - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim na cor cinza escuro, de composição 100% algodão. Com fenestra 17 cm de diâmetro.	UND	50	40	10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

20		UND	60	40	20
SACO PARA HAMPER 100% ALCODAO CRU TRANSSADO TAMANHO 1,10 X 1,00M - Saco para suporte de hamper.					
21		UND	70	50	20
TRAVESSA PARA PACIENTE SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODAO TAMANHO 175 X 50cm - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais					
22		UND	70	50	20
TRAVESSA PARA PACIENTE SIMPLES CINZA ESCURO BRIM SARJA 100 % ALGODAO TAMANHO 130 X 80cm - Campo cirúrgico em tecido de brim cinza escuro sarja, pré-encolhido, com costura nas quatro laterais					
23		UND	70	50	20
CAPOTE CIRURGICO - Em tecido brim sol a sol pesado sarja 3.1, 276 gramas, na cor cinza escuro, tamanho grande, com manga comprida, com punho de malha sanfonada branco, decote redondo, transpasse posterior totalmente transpassado em forma de curva da cintura até a lateral do decote, com tiras de amarração na parte central anterior com uma tira na altura da cintura,					
24		UND	70	50	20
LENÇOL ADULTO BRANCO COM Elástico 100% ALGODAO TAMANHO 2,20X1,40m - Lençol com elástico em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.					
25		UND	70	50	20
LENÇOL ADULTO BRANCO VIROL 100% ALGODAO TAMANHO 2,20X1,40m - Lençol Virol em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, com logomarca da prefeitura. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.					
26		UND	70	50	20
LENÇOL PARA MACA BRANCO 100% ALGODAO TAMANHO 1,90 X 0,70CM - Lençol para maca em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, Resistente a lavagem industrial e hospitalar.					
27		UND	70	50	20
LENÇOL PARA CONSULTORIO BRANCO 100% ALGODAO TAMANHO 1,30X0,80cm - Lençol para consultório em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, Resistente a lavagem industrial e hospitalar.					
28		UND	70	50	20
LENÇOL PARA TROCADOR BRANCO 100% ALGODAO TAMANHO 1,00X0,80cm - Lençol para trocador em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios, Resistente a lavagem industrial e hospitalar.					
29		UND	70	50	20
LENÇOL PARA BERÇO BRANCO 100% ALGODAO TAMANHO 0,90X0,50cm - 44 Lençol para berço em tecido 100% algodão na cor branca com 180 fios. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.					
30		UND	50	40	10
FRONHA TIPO ENVELOPE BRANCA 100 % ALGODAO TAMANHO 0,60X0,80cm - Fronha 45 tipo envelope em tecido 100% algodão, na cor branca com 180 fios, Resistente a lavagem industrial e hospitalar.					
31		UND	70	50	20
COBERTOR SOLTEIRO TAMANHO 1,50 X 2,20M - Tecido misto, composto 100% acrílico, ante- alérgico, dupla face, com dobras em toda a volta. Resistente a lavagem industrial e hospitalar.					
32		UND	50	40	10
JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO M - Em tecido Oxford 100% poliéster com micro fibras, cor branca, mangas longas com bainha sem punho, com gola social, com 2 bolsos inferiores frontais, chapados com cantos chanfrados e 1 bolso no lado superior esquerdo,					
33		UND	50	30	20
CAPA IMPERMEAVEL HISPITALAR, LENÇOL ANTIALERGICO, TAMANHO 70cm x 150cm x 15cm, Material Bagun Napa Forrada, Composição Policloreto de Vinil, Componente Têxtil 100% Poliéster, Fechamento exclusivo de Zíper em Nylon (Costurado e reforço Garantido), Forrada, pode ser lavada e esterilizada					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

34		PAR	100	70	30
BOTAS (CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS, tipo bota de borracha tipo galocha, tipo impermeável com sola antiderrapante, cano longo nº 35, 36, 37, 38, 39,40 e 42, na cor branca.					
35	CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA LONGA, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm, com mangas longas.	UND	144		144
36	CAMISETA EM MALHA FRIA, MANGA CURTA, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm , com mangas longas.	UND	144		144
37	Chapéu Australiano Pescador Unisex Com Capuz Proteção Solar De Nuca	UND	152		152
38	MOCHILA, AGENTE DE SAUDE - ACS - Confeccionada em poliéster 900 ou poliam290, medindo:42cmx30cmx15cm., com duas alças de costas acolchoadas, dois compartimentos principais,	UND	152		152

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Todos os serviços de mão-de-obra serão sempre precedidos de requisição e posterior autorização através de uma Ordem de Serviço.

6.2 O local de entrega deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA, Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº 18, Bom Pastor, Juruti/PA.

6.3 Os itens, objeto deste termo de referência deverá ser entregues num prazo de 15 dias a contar da data de Ordem de Compras emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 Os produtos serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior fiscalização de sua conformidade com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta.

6.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação da penalidades.

6.6 Todas as despesas de transporte, tributos frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento objeto desta licitação, correrão por conta exclusivamente da contratada.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR VALOR UNITÁRIO.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Juruti/PA, através de seu titular.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

9. DO PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O início será imediato após a assinatura da Ata de Registro de Preços, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da HOMOLOGAÇÃO do respectivo Certame, na Imprensa Oficial do Estado do Para – DOE / PA, Diário dos Municípios ou no DOU, sendo certo, que referida prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Registro dos Preços será efetivado conforme as disposições do Edital que rege a presente licitação.

10.2 As cláusulas referentes à Ata de Registro de Preços são às constantes do Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante do Edital completo que rege esta licitação.

11. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1 O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, somente após o recebimento da Ordem de Serviço que será emitida pelo Departamento competente.

11.2 O prestador de serviço está sujeito à fiscalização do serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou no caso de o serviço prestado não ser de primeira qualidade.

11.3 Caso o serviço prestado seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, a empresa deverá corrigi-los ou complementá-lo em 24 (vinte e quatro) horas.

11.4 O licitante vencedor deverá cumprir obrigatoriamente o prazo e as solicitações desta Administração Pública Municipal.

12. Obrigações da Contratada

12.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

12.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

12.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

12.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

12.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

12.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

12.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

12.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

12.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

12.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11 Utilizar os produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

12.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

13.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

13.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

13.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

17. PENALIDADES E MULTAS

17.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

17.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 As despesas decorrentes desta contratação, correrão da dotação orçamentária do exercício 2022 e dotações seguintes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

DE SAÚDE MUNICIPAL SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
	10 301 0003 2.077 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE	3.3.90.30.00 – Material de consumo
	10 302 0003 2.089 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	3.3.90.30.00 – Material de consumo
	10 301 0003 2.081 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.00 – Material de consumo

22. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

22.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Juruti (PA), 28 de novembro de 2022.

Atenciosamente,



ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA